



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

**PUBLICADO**

Jornal: Diário Municipal

Edição: 1.035

Página: 34

Data: 23, 08, 18

LEI Nº 762/2018

**SÚMULA:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 42.602,00 (quarenta e dois mil seiscentos e dois reais)

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

## LEI

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$42.602,00 (quarenta e dois mil seiscentos e dois reais).

### Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENCAO RODOVIARIA	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO DE FROTA	
06.002.26.782.2601.2.024.	Atividades do Departamento de Manutenção da Frota	
104 - 3.3.90.30.00.0001000	MATERIAL DE CONSUMO	42.602,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>42.602,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (22/08/2018).

  
**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito